

PORTARIA Nº. 490/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

**TRANSFERIR** a servidora pública municipal Srta. **THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, matrícula 814017, da Divisão de Saúde, para prestar serviços no Setor de Agendamento, Conforme Processo nº 610/2025, a partir de 12/06/2025, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
Em 11 de junho de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Diogo Alves  
Código Identificador:D34F49AE

GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 491/2025

PORTARIA Nº. 491/2025

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora pública municipal Sra. **RAFAELA LIMA CORDEIRO**, CPF XXX.034.889-XX, Coordenadora da Saúde Mental do Município, a partir de junho de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
Em 11 de Junho de 2025

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Diogo Alves  
Código Identificador:76F12C81

GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 492/2025

PORTARIA Nº. 492/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

**DETERMINAR**, a servidora pública municipal Sra. **TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 8147505, ocupante do Emprego Público de AGENTE DE ENDEMIAS, exerça

suas funções no Setor de Endemias **a partir de 12/06/2025**, até ulterior deliberação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
Em 11 de junho de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Diogo Alves  
Código Identificador:DDFBAD3A

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO  
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº  
16/2025

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 170/2025  
CERTAME PREGÃO Nº 16/2025  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda  
CONTRATADA: Lotus Materiais Elétricos Ltda  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de ar-condicionado devidamente instalados em atendimento às demandas dos Departamentos da Administração Municipal de Jardim Olinda/PR.  
DO VALOR TOTAL: R\$ 45.239,11  
DA VIGÊNCIA: 11/06/2025 a 11/06/2026  
DO FISCAL DE CONTRATO: Weslei Sorte  
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 172/2025  
CERTAME PREGÃO Nº 16/2025  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda  
CONTRATADA: J R Machado Imp. e Exp.  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de ar-condicionado devidamente instalados em atendimento às demandas dos Departamentos da Administração Municipal de Jardim Olinda/PR.  
DO VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00  
DA VIGÊNCIA: 11/06/2025 a 11/06/2026  
DO FISCAL DE CONTRATO: Jader Gabriel Araujo  
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 173/2025  
CERTAME PREGÃO Nº 16/2025  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda  
CONTRATADA: Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de ar-condicionado devidamente instalados em atendimento às demandas dos Departamentos da Administração Municipal de Jardim Olinda/PR.  
DO VALOR TOTAL: R\$ 17.577,93  
DA VIGÊNCIA: 11/06/2025 a 11/06/2026  
DO FISCAL DE CONTRATO: Weslei Sorte  
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Juliano Ortiz da Silva  
Código Identificador:20016B01

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº124/2025

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 124 /2025 – De 12/06/2025 à 14/06/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME                             | CARGO                                   | DESTINO      | PERÍODO                 | ATIVIDADE                                                     | VALOR        |
|----------------------------------|-----------------------------------------|--------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
| João Pedro Soares de Arruda Reis | Assessor Jurídico                       | Ponta Grossa | 12/06/2025 a 14/06/2025 | Participar do Fórum Paranaense de Arborização Urbana - V FPAU | R\$ 260,00   |
| Angélica Aparecida Simão         | Presidente do Conselho do Meio Ambiente | Ponta Grossa | 12/06/2025 a 14/06/2025 | Participar do Fórum Paranaense de Arborização Urbana - V FPAU | R\$ 1.190,00 |

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 09 de Junho de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**915B2AE4

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 126/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 126 /2025 – De 29/05/2025 à 04/06/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME                      | CARGO        | DESTINO                                                    | PERÍODO                                           | ATIVIDADE                                        | VALOR      |
|---------------------------|--------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|
| Jacqueson Cleiton Rebequi | S. Motorista | Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina | 29/05/2025 a 31/05/2025 e 02/06/2025 a 04/06/2025 | Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos. | R\$ 480,00 |

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 10 de junho de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**1D0E5D8D

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

**ExclusivoMPE-LCn.147/2014)**

Processo Administrativo nº 055/2025.  
Protocolo Eletrônico nº 415/2025.

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Aquisição de material permanente, conforme características mínimas especificadas no Termo de Referência, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com destinação específica à entidade socioassistencial APAE Paulo Fogaça, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202320380002. O valor máximo de **R\$ 109.315,86 (cento e nove mil trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).**

De acordo com especificações e condições constantes no edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00 do dia 01/07/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 do dia 01/07/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h15 do dia 01/07/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

**TELEFONES:** (43) 3626-1490

**CONTATO SUPORTE BLL:** (41) 3097-4600 ou [contato@bll.com.br](mailto:contato@bll.com.br)

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR ([www.jundiaidosul.pr.gov.br](http://www.jundiaidosul.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: [licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br).

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 11 de junho de 2025.

**WALDERLEI LEMES FERNANDES**

Agente de Contratação / Pregoeiro  
Port. Nº 113/2025

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**5B747D9A

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**Processo Administrativo nº 056/2025**  
**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 404/2025**

**TIPO: Menor Preço Por Item - Compras**

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Aquisição e Instalação de Parque Infantil Acessível, com brinquedos confeccionados em plástico rotomoldado e materiais certificados, a serem instalados na Praça Pio X, localizada no centro do Município de Jundiá do Sul/PR, conforme especificações técnicas, normas de segurança vigentes e diretrizes da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR.

O valor máximo de R\$ 103.928,08 (cento e três mil, novecentos e vinte oito reais e oito centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 018/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00 do dia 30/06/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 do dia 30/06/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h15 do dia 30/06/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR ([www.jundiaidosul.pr.gov.br](http://www.jundiaidosul.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: [licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br).

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 11 de junho de 2025 .

**WALDERLEI LEMES FERNANDES**

Agente de Contratação/Pregoeiro  
Port. Nº 113/2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**5905A5FA

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DESTRATO**  
**AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2025**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a **Empresa J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**CNPJ: 18871.595/0001-16.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 004/2025, nos termos do artigo 137, consoante inciso V e VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

**OBJETO:** Destrato Amigável no Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4112900/2023 entre o Município de Jundiá do Sul/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

**ESPÉCIE:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do **Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, visando a RESCISÃO AMIGAVEL.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2025.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 10 de junho de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**9CA29DC2

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

**RESOLVE**

**CONVOCAR** o candidato aprovado abaixo relacionado:

**CARGO: MOTORISTA**

|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| Wellington Luiz Siqueira Bitencourt | Inscrição: 0004940 |
|-------------------------------------|--------------------|

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir os cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 11 de junho de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**7B10ADB6

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

**RESOLVE**

**CONVOCAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos para os quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

**PROFESSOR DE INGLÊS:**

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Aline Pereira Moreira | Inscrição: 20250440717 |
|-----------------------|------------------------|

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

|                                        |                        |
|----------------------------------------|------------------------|
| Davi Neris                             | Inscrição: 20250440577 |
| Kellen Fernanda Ribeiro da Silva Dutra | Inscrição: 20250440861 |

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 11 de junho de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**6B7B27EF

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 118/2025.**

**PORTARIA Nº. 118/2025.**

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,  
CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;  
CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e  
CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**Kaio Zanelato Garrido** – portador da CNH n. 07589542004, RG/PR 13.832.095-2 e CPF 125.429.179-22.

**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

**Parágrafo Único:** O servidor credenciado deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim

recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.  
Jundiá do Sul/PR, em 11 de junho de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**71C54BC7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 /2025**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de Câmara Municipal e de outro a empresa detentora da ata de registro de preço, é a empresa ARTE VÍDEO PRODUÇÕES LTDA CNPJ-20.342.134/0001-06 sediada na rua Manoel Ascensão Fernandes, 137-Bom Retiro- Curitiba-Pr, Cep 80520-300, a qual apresentou sua proposta total no valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor unitário da transmissão em R\$ 817,77 (Oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS para a realização de transmissão e gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, e demais eventos da Câmara Municipal da Lapa/PR, a seguir discriminada:  
**LOTE ÚNICO**

| ITEM | QUANT                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | Valor Unit (R\$)                                                   |
|------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 01   | Estimáveis conforme edital | Transmissão ao vivo e gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, e demais eventos, da Câmara Municipal da Lapa/PR. | R\$ 817,77(Oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) |

**Valor máximo da contratação estimada em R\$: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) conforme previsões do edital, ou seja, até 72 Transmissões.**

1.2 - A quantidade é estimável para o período de validade desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando a Câmara Municipal à contratação, seja total ou parcial.

1.3 - A Câmara poderá, por meio do Departamento de Compras, Almoxarifado, e Manutenção contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores/prestadores de serviços que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

**2. DO PREÇO**

2.1. O valor global (12 meses) do objeto é previsto em R\$ R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

2.2. Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura e, eventual contrato será de 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Licitatória.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras, Almoxarifado e manutenção.

4.2. A ata/contrato será objeto de acompanhamento do servidor Anderson D. Sossela.

**5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso para a prestação de serviço será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra, ou, ainda, através de contrato.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

Dotação 1496 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

3.33.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto

**7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês anterior.

7.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos serviços, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

8.3 – Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal das efetivas prestações, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa para posterior autorização de pagamento.

8.4 – Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade.

8.5 – A Câmara Municipal da Lapa somente pagará pelos serviços efetivamente prestados, mensalmente, conforme o número de Sessões transmitidas/gravadas.

OBS: Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento da Ata de Registro de Preços), as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços;

7.3. Caberá ao profissional previamente indicado pela Câmara como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa para posterior autorização de pagamento.

|                                         |                |            |
|-----------------------------------------|----------------|------------|
| FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA             | xxx.600.259-xx | HOMOLOGADO |
| JOAO VICTOR SOBREIRA XAVIER             | xxx.727.499-xx | HOMOLOGADO |
| JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO        | xxx.685.212-xx | HOMOLOGADO |
| LARISSA NATALIE MENEGHELLI DE LIMA      | xxx.042.409-xx | HOMOLOGADO |
| LUCAS LIMA LUIZ                         | xxx.805.709-xx | HOMOLOGADO |
| MAIRA VITORIA SCHNEIDER                 | xxx.050.869-xx | HOMOLOGADO |
| MARIA ELIZA ANTUNES DE OLIVEIRA SIDINEI | xxx.009.149-xx | HOMOLOGADO |
| MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL         | xxx.753.099-xx | HOMOLOGADO |
| MILENA PEREIRA COPPOLA                  | xxx.501.848-xx | HOMOLOGADO |
| NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA           | xxx.595.919-xx | HOMOLOGADO |
| RAFAELA MAIR COELHO                     | xxx.581.479-xx | HOMOLOGADO |
| ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA                | xxx.804.518-xx | HOMOLOGADO |
| THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI       | xxx.599.889-xx | HOMOLOGADO |

•  
•

2. Os candidatos que obtiveram sua inscrição homologada deverão acompanhar as publicações dos próximos editais contendo os resultados provisório e definitivo.

Jaguapitã, 11 de junho de 2024.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**D1A98B07

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 125/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 125/2025 – De 10/06/2025 à 14/06/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME                             | CARGO                                          | DESTINO  | PERÍODO                 | ATIVIDADE                                                                                       | VALOR        |
|----------------------------------|------------------------------------------------|----------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Ana Paula Leite                  | Diretora do Departamento Municipal de Educação | Curitiba | 10/06/2025 à 14/06/2025 | Participar de Evento da SEED NCPM e do VI Congresso Intermunicipal de Educação - Um Novo Tempo. | R\$ 2.120,00 |
| Jocimar Aparecida de Souza       | Assessora Pedagógica                           | Curitiba | 10/06/2025 à 14/06/2025 | Participar de Evento da SEED NCPM e do VI Congresso Intermunicipal de Educação - Um Novo Tempo. | R\$ 2.120,00 |
| Lucia Inéia Rodrigues Romão      | Diretora                                       | Curitiba | 10/06/2025 à 14/06/2025 | Participar de Evento da SEED NCPM e do VI Congresso Intermunicipal de Educação - Um Novo Tempo. | R\$ 2.120,00 |
| Márcia Cristina Camargo da Silva | Diretora                                       | Curitiba | 10/06/2025 à 14/06/2025 | Participar de Evento da SEED NCPM e do VI Congresso Intermunicipal de Educação - Um Novo Tempo. | R\$ 2.120,00 |
| Rogéria Santos Fraga Rosa        | Professora                                     | Curitiba | 10/06/2025 à 14/06/2025 | Participar de Evento da SEED NCPM e do VI Congresso Intermunicipal de Educação - Um Novo Tempo. | R\$ 2.120,00 |

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09 de Junho de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**4E9DAD30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 085 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à título de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14º, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023; Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais; Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais; Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo: